

ATO CONVOCATÓRIO Nº.025-22

A **SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA**, organização social de cultura, inscrita no CNPJ sob nº. 01.891.025/0001-95 com endereço na Rua Fidalga, nº 92, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05432-000, em conformidade com seu Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços e com o Decreto nº. 50.611, de 30 de março de 2006, torna público que no período de **19 de janeiro de 2022 a 28 de janeiro de 2022** receberá propostas para a prestação dos seguintes serviços:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTAGEM COVID – 19 PARA EQUIPES DO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 28/01/2022****ESCLARECIMENTOS ATÉ: 27/01/2022****1. - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do do presente ato convocatório a contratação de Serviços de Testagem para Covid-19, para as equipes do Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

2 – Descritivo**2.1 Quantidades:**

- Quantidade mínima de 1.000 (mil testes), a ser usada dentro do período do contrato, sendo acima desta quantidade conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE.

2.2–Especificações dos testes:

- Teste antígeno

2.3 Locais de coleta (ou aplicação dos testes)

- Praça das Artes, conforme agendamento. (Av. São João, 281 Centro São Paulo)
- Local sugerido pela empresa (importante ter a opção de encaminhar os colaboradores para o laboratório em endereço próximo ao Theatro Municipal de São Paulo.
- Se a empresa cobrar a parte pela equipe de coleta dos testes, deverá constar o valor na proposta de preços.
- Deve constar na proposta disponibilidade para atendimento em horários diversos, final de semana e feriados.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A empresa deverá prestar atendimento conforme agendamento, disponibilizando profissional da saúde para aplicação dos testes e emissão dos laudos ou em laboratório próprio/credenciado próximo ao Theatro Municipal de São Paulo conforme agendamento da contratante.

3.2 A empresa deverá disponibilizar os laudos dos resultados em até 24 horas para a empresa e ao paciente.

3.3 A empresa deverá reportar os casos de Covid-19 aos órgãos competentes conforme legislação vigente aplicável.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O objetivo do presente Ato Convocatório compreende a necessidade de contratação de serviço de empresa especializada no fornecimento e aplicação de testes de Covid 19 para atendermos ao Plano de Prevenção de Contaminação e darmos continuidade a testagem praticada no Theatro Municipal de São Paulo.

5. DO ENVIO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Praca Das Artes - Avenida São João, 281 - Centro - São Paulo - SP

COMPLEXO



5.1 As “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” serão recebidas acompanhadas da documentação solicitada, dentro do período determinado no presente Ato Convocatório, devendo ser encaminhadas por e-mail (compras@theatromunicipal.org.br). Somente será aceito por e-mail por estarmos em modalidade de teletrabalho, portanto, sem atividades presenciais na Sede.

5.2 Havendo a necessidade de qualquer esclarecimento para formatação da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, as dúvidas poderão ser encaminhadas por escrito, para o e-mail compras@theatromunicipal.org.br, de **19 de janeiro de 2022 a 27 de janeiro de 2022**. Os e-mails serão respondidos em até 24 (vinte e quatro) horas, respeitando a data limite para esclarecimento das dúvidas.

6 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório, com sede, filial ou laboratório credenciado próximo ao Theatro Municipal de São Paulo, para que a CONTRATANTE possa esta encaminhando os colaboradores para coleta do teste.

6.1 As Empresas deverão enviar à Sustenidos Organização Social de Cultura fotocópias legíveis dos seguintes documentos:

A – Cópia do Contrato Social ou última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado De São Paulo –JUCESP;

B – Proposta de prestação de serviços contendo apresentação da empresa, argumentação relativa à forma como pretende prestá-los (seja em termos de região, quantidade de credenciados,etc.),e os preços praticados.

C – Cópia do CNPJ

D – Portfólio com cliente e referências;

E – Certidão Negativa de Débitos Municipais

Praca das Artes, Avenida Paulista, 1578 - Prédio LCEB, 01027-101 - São Paulo/SP

- F – Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- G – Certidão de Regularidade de FGTS- CRF
- H – Certidão Negativa de Débitos Federais (Dívida Ativa da União)
- I – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- J – Mínimo de 1(um) Atestado De Capacidade Técnica

6.2 Serão desclassificadas todas as empresas que encaminharem documentos e **“PROPOSTA COMERCIAL”** em desacordo com as exigências deste Ato Convocatório.

6.3 Os documentos entregues poderão ser originais ou cópias desde que estejam legíveis.

7 DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá ser entregue redigida, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras, entrelinhas que alteremos seus termos, contendo Razão Social, CNPJ/MF, e endereço da empresa com CEP, número(s) de telefone(s) e de fax e e-mail, com folhas rubricadas e a última assinada e datada pelo Representante Legal da empresa.

7.2 Os participantes deverão indicar o prazo de validade da **“PROPOSTA COMERCIAL”**, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da data da proposta, podendo ser prorrogada conforme anuência entre as partes.

7.3 A Prestação do serviço deverá ocorrer com vigência contratual de 12 meses.

7.4 A **“PROPOSTA COMERCIAL”** deverá conter uma tabela que demonstra a formação do preço, devendo a totalização considerar custos diretos, indiretos, encargos e tributos relativos à prestação dos serviços.

7.5 Os dados bancários (Banco, Agência e Conta-Corrente) da Pessoa Jurídica deverão constar na **“PROPOSTA COMERCIAL”** para depósito dos pagamentos conforme disposto no

presente Ato Convocatório.

7.6 A “**PROPOSTA COMERCIAL**” deverá indicar endereço mais próximo do Theatro Municipal de São Paulo, onde a CONTRATANTE possa estar encaminhando os colaboradores para coleta do exame, conforme indicado no item 6 do presente Ato. Endereço do Theatro Municipal, Praça Ramos de Azevedo, República | 01037-010 | São Paulo (SP).

8 VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 O contrato será firmado pelo período de 12 meses. O contrato poderá ser rescindido mediante aviso prévio com 30 dias de antecedência, após 30 dias do seu início, com anuência das duas partes. A empresa vencedora somente iniciará a prestação dos serviços após a assinatura do contrato.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 Serão consideradas desclassificadas as “**PROPOSTAS COMERCIAIS**” apresentadas que não atenderem às exigências do presente Ato Convocatório.

9.2 Não atendidas as condições para participar da presente seleção será desconsiderado o pedido de participação da empresa e disponibilizada a devolução dos documentos entregues no prazo de 10(dez) dias úteis.

9.3 Não serão levadas em considerações vantagens ou desvantagens não previstas no Ato Convocatório bem como não serão admitidas correções de dados técnicos e financeiros após a entrega da “**PROPOSTA COMERCIAL**”, salvo equívoco ou omissão que não interfira no julgamento.

9.4 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito pelo critério “**PREÇO**”, desta forma será dada como vencedora a empresa que ofertar o menor preço.

Praça Ramos de Azevedo, República | 01037-010 | São Paulo (SP)



9.5 A Empresa vencedora será divulgada no site do Theatro Municipal de São Paulo e acionada por e-mail para formalização e assinatura do contrato de prestação de serviço.

9.6 As demais Empresas participantes, não selecionadas para a prestação de serviços, receberão informações sobre sua pontuação por e-mail.

10 DOS RECURSOS

10.1 Do resultado da seleção caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento do aviso eletrônico (e-mail), dirigido à Diretoria Administrativo - Financeira, que deverá ser devidamente protocolado no Núcleo de Compras. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

10.2 Interposto o recurso, a Sustenidos Organização Social de Cultura terá até 15 (quinze) dias úteis para julgá-lo e comunicar a sua decisão às demais empresas participantes.

10.3 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Sustenidos Organização Social de Cultura entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida.

11 DA CONTRATAÇÃO

11.1 Os serviços serão iniciados somente após a assinatura do contrato por ambas as partes.

11.2 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura o direito de confirmar ou não a realização da contratação, de acordo com sua necessidade, conveniência, disponibilidade de recursos outros fatores que possam interferir nessa decisão.

11.3 Será elaborado um contrato de prestação de serviço, o qual estabelecerá, com clareza e precisão, as condições para execução dos serviços. O documento será encaminhado por e-mail à empresa vencedora, para que seja validado em até 48 (quarenta e oito) horas.

11.4 Para a assinatura do contrato, serão observadas as validades das certidões apresentadas e caso o prazo de alguma delas tenha expirado, esta deverá ser reapresentada com o prazo de

Praca das Artes, Avenida Paulista, 1578 - Bela Vista - CEP: 01027-101 - São Paulo/SP



validade vigente.

11.5 A omissão ou manifestação tardia da empresa vencedora, no tocante à aprovação da minuta contratual enviada pela Sustenidos Organização Social de Cultura, poderá acarretar a desclassificação da empresa e a convocação dos fornecedores remanescentes, a critério da Sustenidos Organização Social de Cultura, nos termos do Artigo 16, §2º, do Regulamento Para Aquisição de Bens e Para a Contratação De Obras e Serviços.

11.6 O vencedor será convocado para assinar o contrato. A recusa injustificada em aceitar os termos da minuta contratual ou mesmo a omissão quanto à retirada do instrumento dentro do prazo estabelecido neste Ato Convocatório, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida.

11.7 A Sustenidos Organização Social de Cultura designará um Gestor para o contrato, sendo este o responsável por acompanhar os serviços que serão prestados.

12 PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 As empresas deverão apresentar o valor unitário e o valor total da proposta.

12.2 Somente serão realizados pagamentos pela prestação dos serviços mediante a apresentação de documento fiscal (Nota Fiscal/Fatura). Não serão admitidos Recibos.

12.3 Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas ou entregues entre os dias 27 (vinte e sete) e 31 (trinta e um) de qualquer mês, devendo as Notas Fiscais/Faturas relativas a esse período serem emitidas e entregues após o início do mês subsequente.

12.4 Os pagamentos somente ocorrerão nos dias 5 (cinco), 15 (quinze) ou 25 (vinte e cinco) de cada mês, desde que posteriores a apresentação e aceite das Notas Fiscais/Faturas.

Praca das Artes, Avenida Paulista, 1508 - Prédio LCEB-01007-10 L05 - Paul / SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

12.5 Os valores mensais relativos à prestação de serviços pela empresa serão apurados e pagos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e o ateste desse documento pelo Gestor do Contrato.

12.6 Não serão admitidas Notas Fiscais/Faturas que discriminem despesas estranhas ao objeto da contratação.

12.7 A empresa vencedora não poderá pleitear quaisquer pagamentos motivados por eventuais falhas ou erros contidos em sua “**PROPOSTACOMERCIAL**”.

13 DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O atraso injustificado para início dos trabalhos ou a sua execução/inexecução, total ou parcial, poderão acarretar, a critério da contratante, a rescisão do presente instrumento, sujeitando-se a contratada ao pagamento de multa de 10% sobre o valor total da avença, além das perdas e danos eventualmente ocasionados.

14 DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS DO SERVIÇO

14.1 A empresa contratada na realização dos serviços deverá obrigar-se a:

a) Manter sigilo sobre dados, informações que vier a receber da Sustenidos Organização Social de Cultura, não podendo os utilizar para finalidade diversa da prevista neste contrato, sob pena deverá ser responsabilizada nas esferas competentes;

b) Autorizar à Sustenidos Organização Social de Cultura a plena utilização e aplicação dos produtos da contratação, inclusive em outras unidades ou filiais que porventura venham a ser inauguradas no futuro, sem a necessidade de pagamento de preço adicional, bônus ou royalties.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



15.1 Fica assegurado à Sustenidos Organização Social de Cultura, sem que caiba aos participantes qualquer indenização:

a) Prorrogar o prazo do presente Ato Convocatório para recebimento de propostas, dando conhecimento aos interessados;

b) Cancelar, no todo ou em parte, o presente Ato Convocatório, dando ciência aos interessados;

15.2 As empresas deverão responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes desta prestação de serviços;

15.3 As empresas deverão assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Sustenidos Organização Social de Cultura.

15.4 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Sustenidos Organização Social de Cultura, nem poderá onerar o objeto do presente Ato Convocatório, razão pela qual a Contratada Renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a Sustenidos Organização Social de Cultura;

15.5 Os casos omissos relativos ao presente Ato Convocatório serão resolvidos pela Diretoria Administrativa Financeira, ouvidas as áreas competentes.

São Paulo, 19 de janeiro de 2022

Sustenidos Organização Social de Cultura

Praca das Artes, Avenida Paulista, 1578 - Bela Vista - CEP: 01027-101 - São Paulo/SP

COMPLEXO



THEATRO
MUNICIPAL



PRAÇA
DAS ARTES



THEATRO
MUNICIPAL



CENTRAL
TÉCNICA

REALIZAÇÃO

SUSTENIDOS
ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

Anexo I

Tabela de Preços (Papel Timbrado)

PROPOSTA DE PREÇOS

(Modelo que pode ser preenchido pela Proponente como sua proposta)

Razão Social:

CNPJ:

Endereço: Bairro: Cidade:

CEP:

E-mail: Telefone:

Conta bancaria da Empresa: N° Agência:

Representante:

E-mail:

Opção	Valor Unitário para 1000(mil) Unidades	Valor Unitários Sob demanda após 1000 Unidades	Taxa de Deslocamento ou Equipe na semana.	Taxa de Deslocamento ou Equipe Final de semana e feriado
Valor Unitário				

A empresa _____ declara que estão inclusas nos preços do SERVIÇO todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

GESTÃO



Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos

Ato 025-22 / Contratação de Serviços de Testagem de Covid-19 para Equipes do Theatro Municipal de São Paulo

Aguardamos as propostas até o dia 28/01/2022
Esclarecimentos até o dia 27/01/2022

Contratação de Serviços / 1750 / Retifica de Carregador de Bateria

Aguardamos propostas até o dia 28/01/2022

Aquisição de Produto / 1761 / Lupa

Aguardamos propostas até o dia 28/01/2022

Aquisição de Produto / 1760 / Mesa de Trabalho

Aguardamos propostas até o dia 26/01/2022

Aquisição de Produto / 1759 / Estante de Aço

Aguardamos propostas até o dia 26/01/2022

Aquisição de Produto / 1758 / Armário Roupeiro

Aguardamos propostas até o dia 26/01/2022

Aquisição de Produto / 1757 / Datalogger

Aguardamos propostas até o dia 26/01/2022

Aquisição de Produto / 1756 / Bancada

Aguardamos propostas até o dia 26/01/2022

Aquisição de Produto / 1755 / Insumos Permanentes

Aguardamos propostas até o dia 28/01/2022

Contratação de Serviços / 1806 / Locação de Zabumba

Aguardamos propostas até o dia 19/01/2022

Aquisição de Produto / 1772 / HD Externo

Aguardamos propostas até o dia 19/01/2022

Aquisição de Produto / 1704 / Cabo HDMI

Aguardamos propostas até o dia 20/01/2022

Aquisição de Produto / 1773 / Adaptador Wi Fi

Aguardamos propostas até o dia 20/01/2022



MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**ATO 025 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTAGEM COVID – 19 PARA EQUIPES DO THEATRO**

Empresas Participantes	Valor Unitário para 1000(mil) Unidades	Valor Unitários Sob demanda após 1000 Unidades	Taxa de Deslocamento ou Equipe na semana.	Taxa de Deslocamento ou Equipe Final de semana e feriado
ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA - AFIP	R\$75,00	R\$75,00	R\$60,00	R\$60,00
C3 GESTAO INTEGRADA DE SAUDE CORPORATIVA LTDA	R\$75,00	R\$75,00	R\$189,00	R\$239,00
VENDRAME SAUDE OCUPACIONAL	R\$95,00	R\$110,00	R\$200,00	R\$380,00

Nome do Solicitante do Processo: Mateus Costa

Descrição: Constitui objeto do presente ato convocatório a contratação de Serviços de Testagem para Covid-19, com teste antígeno para as equipes do Complexo Theatro Municipal de São Paulo. Sendo a quantidade mínima de 1.000 (mil testes), a ser usada dentro do período do contrato de 12 meses, acima desta quantidade sera conforme demanda solicitada pela CONTRATANTE.

Período de Divulgação: 19/01/2022 a 28/01/2022

1) Critérios De Participação:

Poderão participar do certame todos os interessados, cujo objeto social defina ser do ramo de atividades comprovadamente pertinente ao objeto da contratação, que preencharem as condições para contratação e de habilitação constantes deste ato convocatório.

2) Metodologia De Seleção:

Serão consideradas desclassificadas as “PROPOSTAS COMERCIAIS” apresentadas que não atenderem as exigências do presente Ato Convocatório.

A seleção levará em consideração o critério do MENOR PREÇO entre as proponentes devidamente habilitadas.